

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2024**  
**SELEÇÃO DE CUIDADORES**  
**EDITAL 006/2024 – HOMOLOGAÇÃO**

**SUELY MIDORI OTSUBO, Secretária Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 2.652/2019 de 06 de Dezembro de 2019, tendo em vista a não interposição de recursos, resolve **Homologar** a classificação final do presente Processo Seletivo Simplificado 005/2024, que visa a formação de cadastro reserva para futura e eventual contratação de cuidadores, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social de Bataguassu, cujo resultado final encontra-se publicado no Diário Oficial do Município.

**COMUNICA** que a presente homologação se dá em razão de não ter sido apresentado qualquer recurso ou impugnação quanto à lista de classificação final do presente;

**COMUNICA** que cabe exclusivamente à Prefeitura do Município de Bataguassu o direito de convocar os candidatos classificados em número devidamente delimitado no Edital de abertura, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

**COMUNICA** que a classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação;

**COMUNICA** que a convocação para preenchimento da vaga será disponibilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social por Diário Oficial do Município;

**COMUNICA** que o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar-se à Secretaria Municipal de Assistência Social, munido dos documentos comprobatórios para sua contratação;

**COMUNICA** que caso não haja contato por parte do candidato, o mesmo será desclassificado deste Processo Seletivo;

**COMUNICA** que o prazo de validade deste Processo Seletivo terá duração de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período;

**COMUNICA** que ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Secretaria Municipal de Assistência Social o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

Bataguassu/MS, 19 de abril de 2024.

**Suely M. Otsubo**

*Secretária Municipal de Assistência Social*

Decreto nº 913/2021

Matéria enviada por Júlia Munhoz da Silva Português